



Procedimento n.º DGEstE/DSRN-I/3473/2019

Contrato Número 05/DGEstE/DSRN/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, na sede da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, sita na Praça de Alvalade n.º 12, 1749-070 Lisboa, celebra-se o presente contrato de execução de empreitada de “Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto- Escola Básica Pêro Vaz de Caminha- Porto- Obras de Remodelação da Cobertura do Bloco do Refeitório/Cozinha e Renovação de Espaços Interiores”, no montante de € 65 120,75 (sessenta e cinco mil cento e vinte euros e setenta e cinco Cêntimos), ao qual acresce o IVA à Taxa legal em vigor, perfazendo o montante de € 80 098,52 (oitenta mil noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).

Entre:

DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pessoa coletiva n.º 600086020, com sede na Praça de Alvalade n.º 12, 1749-070 Lisboa, legalmente representada pela Sr.ª Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Dr.ª Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, no uso de competência própria, como Primeiro Outorgante.

e

A CONSTRUTORA DE PEDROSO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA, Pessoa Coletiva n.º 502 370 351, com sede na Rua Parque Desportivo n.º 86, Pedroso, Vila Nova de Gaia, representada pelo Sr. Serafim Carlos Castro Neves, [REDACTED] com o Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de representante legal, o qual tem pleno poder para outorgar o presente contrato conforme documento junto ao processo, doravante designado por Segundo Outorgante.

Celebram o presente contrato, para execução dos trabalhos atrás referidos na sequência de Concurso Público, publicitado no Diário da República II Série, parte L, n.º 95 de 19 de julho de 2019, sob o n.º 7597/2019 e na Plataforma Compras Públicas AcinGov, no dia 19 de julho de 2019, a referência DGEstE/DSRN-I/3473/2019, de harmonia com o despacho de autorização do procedimento de 11 de julho de 2019, da

 

Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado na Informação I/3473/2019 de quatro de julho de dois mil e dezanove. -----

A adjudicação aqui em causa, foi autorizada por despacho da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, Sr.ª Dr.ª Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Faria, exarado a 30 de agosto de 2019, na Informação I/4179/2019 de 26 de agosto de 2019, tendo a "Minuta" deste contrato sido aprovada pela mesma, por despacho de 02/09/2019. -----

O presente contrato compreende as condições seguintes: -----

ARTIGO PRIMEIRO

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de "Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto- Escola Básica Pêro Vaz de Caminha-Porto- Obras de Remodelação da Cobertura do Bloco do Refeitório/Cozinha e Renovação de Espaços Interiores" e na execução dos trabalhos que constituem o objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo Caderno de Encargos, que integra este contrato. -----

ARTIGO SEGUNDO

Os trabalhos deverão iniciar-se a partir da data da Consignação e estar concluídos no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da mesma data. -----

--A Consignação terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do nº1 do art.º 359º do CPP. -----

O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos contados da data da Receção Provisória, nos termos do art.º.397º do CCP. -----

ARTIGO TERCEIRO

O encargo total deste contrato é de € 65 120,75 + IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza € 80 098,52, o qual será cabimentado e suportado, pela dotação inscrita na Classificação Orgânica 10 9 50 07 00-DGESTE-Investimento, Classificação Funcional 213 - Estabelecimentos de Ensino, Classificação Económica D-07.01.03.A0.B0, Fonte de Financiamento 111, Medida 017, Projeto 7536, Subprojeto 00001, do orçamento em vigor para o ano de 2019, conforme Declaração de Cabimento nº BI41914331 e de Compromisso nº BI51916316 que se anexa. -----

ARTIGO QUARTO

O adjudicatário apresentou caução, no valor de €3.256,04, correspondente a 5% do valor da adjudicação, prestado por Garantia Bancária da importância acima citada, com o nº478-43.000320-0 efetuado a 17 de setembro de 2019, no Banco Montepio, a favor da DGEstE- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o qual serve para garantir o integral cumprimento deste contrato.....

Na empreitada os pagamentos e revisão de preços serão efetuados mediante o estipulado no Caderno de Encargos.

ARTIGO QUINTO

Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 96º e do art.º 290-A do CCP, a DGEstE indica como Gestor do Contrato

.....
[REDACTED]

O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação, previstos nos números 1 e 2 do art.º 81º do CCP, constatando-se pela análise dos mesmos, que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) d) e) e f) do art.º 55º e Declaração do Anexo II do CCP.

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo CCP e demais legislação em vigor.

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conforme art.º 164º da Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro.

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar para cada uma das partes, sendo constituído por 3 (três) páginas, que pelos outorgantes vão rubricadas à exceção da última por conter as assinaturas.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

